



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19/12/2019

Em Defesa da União



Emenda modificativa nº 101/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para que se desenvolva o projeto de desenvolvimento e implementação de ações de fortalecimento comunitário, através de estratégias de cultura, educação e esportivas para adolescentes, jovens e adultos, unto a comunidade da Palmares II.

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PALMARES E REGIÃO.
CNPJ: 33.279.022/0001-91

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao serviços sociais e desportivos, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PALMARES E REGIÃO, entidade civil sem fins lucrativos, que tem a natureza social, cultural, profissionalizante e educacional, para desenvolvimento e implementação de ações de fortalecimento comunitário na comunidade de Palmares II.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



APROVADO NA SESSÃO
DA C.F.O.

DE 19/12/2019

Em Discussão Única

Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E AGROECOLÓGICO DE PALMARES E REGIÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento comunitário no município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 11 de Dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELLEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA

LEGISLATURA 2017/2021

Vereadora Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita





APROVADO NA SESSÃO
DA C.F.O.
DE 19/12/2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15500000	60.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
	04.122.3000. 2.009	Relação institucional	33.90.41.00	15500000	60.000,00
TOTAL					60.000,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELN ADRIANA COSTA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

Vereadora Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita

